



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2023

PROCESSO 180/2023

PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.014.323/0001-62, Rua Antonio Pinto de Carvalho 156, bairro: Centro, Ibitiura/MG, CEP: 37790-000, neste ato representada por **LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 180/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 356.768,00 (trezentos e cinquenta seis mil setecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 017/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 017/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 11 de setembro de 2023

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000180/23

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 17

Proc. Administrativo : 180

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 01/09/2024

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Registro de Preços (Inicial)

Prazo de Validade : 01/09/2024

Fornecedor / Proponente :

6979 - BATUTA SUPERMERCADO LTDA

Centro de Custo :

465 - Secretaria Munic. Educação, Cult. , Esporte , Lazer

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca				Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	006.000.319	22332	ACUCAR CRISTAL		PT	3000	15,49	46.470,00	0	0	3000	1,96
		MONTE ALEGRE				Quantidade			0,00	0,00	15,49	46.470,00
3	006.000.055	40325	ALECRIM COM 15 GRAMAS		PT	50	4,95	247,50	0	0	50	0,00
		SIARON				Quantidade			0,00	0,00	4,95	247,50
4	006.000.301	22285	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO		UN	6000	8,25	49.500,00	0	0	6000	0,48
		NESCAU				Quantidade			0,00	0,00	8,25	49.500,00
5	006.000.234	27766	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO.		UN	3000	16,10	48.300,00	0	0	3000	1,23
		TODDY				Quantidade			0,00	0,00	16,10	48.300,00
10	131.000.011	22365	BALA MASTIGAVEL SORTIDA		PT	700	7,00	4.900,00	0	0	700	5,91
	ERLAN	Quantidade	0,00		0,00	7,00	4.900,00					
11	006.000.056	40326	BATATA PALHA 400 GRAMAS		PT	700	8,70	6.090,00	0	0	700	0,57
	SALPIKS	Quantidade			0,00	0,00	8,70	6.090,00				
12	006.000.057	40327	BICABORNATO DE SODIO		UN	400	4,95	1.980,00	0	0	400	0,00
		KITANO				Quantidade			0,00	0,00	4,95	1.980,00
16	131.000.002	5072	BOMBOM		PT	500	71,90	35.950,00	0	0	500	0,00
		SONHO VALSA				Quantidade			0,00	0,00	71,90	35.950,00
17	006.000.218	4837	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES		CX	500	3,87	1.935,00	0	0	500	0,51
		KNOR				Quantidade			0,00	0,00	3,87	1.935,00
18	006.000.088	22336	CANELA EM PO		UN	100	5,29	529,00	0	0	100	0,00
		SIARON				Quantidade			0,00	0,00	5,29	529,00
19	006.000.089	22337	CANJICA AMARELA		PT	600	3,84	2.304,00	0	0	600	0,26
		PACHA				Quantidade			0,00	0,00	3,84	2.304,00
20	062.000.021	22363	CANJQUINHA		PT	500	3,87	1.935,00	0	0	500	0,51
		PACHA				Quantidade			0,00	0,00	3,87	1.935,00
21	006.000.379	40292	CATCHUP		UN	150	13,99	2.098,50	0	0	150	0,00
		HEINZ				Quantidade			0,00	0,00	13,99	2.098,50
24	061.000.049	4516	COCO RALADO PCT/100 GRS		PT	500	6,30	3.150,00	0	0	500	0,32
		SOCOCO				Quantidade			0,00	0,00	6,30	3.150,00
25	006.000.275	22289	COENTRO		PT	100	3,29	329,00	0	0	100	0,00
		SIARON				Quantidade			0,00	0,00	3,29	329,00
26	006.000.320	22339	COLORAL		PT	600	12,99	7.794,00	0	0	600	1,52
		PACHA				Quantidade			0,00	0,00	12,99	7.794,00
27	006.000.325	22344	GRAVO		PT	100	4,15	415,00	0	0	100	0,00
		SIARON				Quantidade			0,00	0,00	4,15	415,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000180/23

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 17

Proc. Administrativo : 180

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 01/09/2024

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 01/09/2024

Fornecedor / Proponente : 6979 - BATUTA SUPERMERCADO LTDA

Centro de Custo : 465 - Secretaria Munic. Educação, Cult. , Esporte , Lazer

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
28	006.000.321	22340	CREME DE LEITE UHT	UN	500	5,98	2.990,00	0	0	500		0,33
ITAMBE		Quantidade		0,00	0,00	5,98	2.990,00					
29	006.000.399	22290	EXTRATO DE TOMATE	UN	3000	12,96	38.880,00	0	0	3000		0,15
ELEFANTE		Quantidade		0,00	0,00	12,96	38.880,00					
36	061.000.026	22296	FERMENTO EM PO.	UN	600	9,75	5.850,00	0	0	600		0,20
		ROYAL			Quantidade			0,00	0,00	9,75		5.850,00
39	006.000.322	22341	GELATINA EM PO SABOR MORANGO	UN	1500	1,75	2.625,00	0	0	1500		1,13
		APTI			Quantidade			0,00	0,00	1,75		2.625,00
40	006.000.308	22297	GELATINA SEM ACUCAR SABOR	UN	200	3,96	792,00	0	0	200		0,00
		LOWCUCAR			Quantidade			0,00	0,00	3,96		792,00
41	063.000.002	22300	LEITE CONDENSADO	LA	200	9,24	1.848,00	0	0	200		0,11
		NESTLE			Quantidade			0,00	0,00	9,24		1.848,00
44	006.000.340	22301	LOURO	PT	50	4,29	214,50	0	0	50		0,00
		SIARON			Quantidade			0,00	0,00	4,29		214,50
48	006.000.344	22305	MAIONESE	UN	500	11,46	5.730,00	0	0	500		0,09
		HELLMANS			Quantidade			0,00	0,00	11,46		5.730,00
49	006.000.345	22306	MARGARINA VEGETAL	UN	4000	7,43	29.720,00	0	0	4000		0,13
		DELICIA			Quantidade			0,00	0,00	7,43		29.720,00
50	006.000.053	40291	MASSA PARA LASANHA	UN	1000	3,87	3.870,00	0	0	1000		0,51
		PETYBOM			Quantidade			0,00	0,00	3,87		3.870,00
52	006.000.400	22308	MILHO VERDE	LA	400	3,78	1.512,00	0	0	400		0,26
		PREDILECTA			Quantidade			0,00	0,00	3,78		1.512,00
53	062.000.023	37657	MINGAU DE ARROZ	UN	200	7,84	1.568,00	0	0	200		0,13
		NESTLE			Quantidade			0,00	0,00	7,84		1.568,00
54	062.000.024	37659	MINGAU DE MILHO	UN	200	7,84	1.568,00	0	0	200		0,51
		NESTLE			Quantidade			0,00	0,00	7,84		1.568,00
55	006.000.380	40293	MOSTARDA	UN	150	17,93	2.689,50	0	0	150		0,06
HEINZ		Quantidade		0,00	0,00	17,93	2.689,50					
56	006.000.302	22311	NOZ MOSCADA EM PO	UN	50	4,30	215,00	0	0	50		0,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SIARON	Quantidade		0,00	0,00	4,30	215,00					
58	006.000.224	5304	OREGANO	UN	200	3,26	652,00	0	0	200	0,00
			KITANO		Quantidade			0,00	0,00	3,26	652,00
59	061.000.047	4696	PAO DE FORMA	PT	100	9,64	964,00	0	0	100	0,00
			PANCO		Quantidade			0,00	0,00	9,64	964,00
60	006.000.307	22318	PIMENTA CALABRESA	PT	200	3,31	662,00	0	0	200	0,00
			KITANO		Quantidade			0,00	0,00	3,31	662,00
61	006.000.329	30893	PIMENTA DO REINO.	PT	200	4,48	896,00	0	0	200	0,00
			SIARON		Quantidade			0,00	0,00	4,48	896,00
63	006.000.272	23994	PREPARADO SOLIDO P/ REFRESCO	CX	200	23,17	4.634,00	0	0	200	0,00
			TRINK		Quantidade			0,00	0,00	23,17	4.634,00
64	006.000.271	23993	PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO	CX	900	19,65	17.685,00	0	0	900	0,00
			TRINK		Quantidade			0,00	0,00	19,65	17.685,00
65	006.000.054	40294	QUEIJO PARMESAO RALADO	UN	200	7,99	1.598,00	0	0	200	0,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000180/23

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 17

Proc. Administrativo : 180

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 01/09/2024

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 01/09/2024

Fornecedor / Proponente : 6979 - BATUTA SUPERMERCADO LTDA

Centro de Custo : 465 - Secretaria Munic. Educação, Cult. , Esporte , Lazer

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
66	007.000.026	22322	REFRIGERANTE	LT	500	9,16	4.580,00	0,00	0,00	7,99	1,598,00	0,11
			COCA COLA					0,00	0,00	9,16	4.580,00	
67	006.000.311	22323	SAL REFINADO IODADO	PT	2000	1,58	3.160,00	0	0	2000	0,63	
			SO SAL					0,00	0,00	1,58	3.160,00	
68	006.000.060	33419	TEMPERO PARA CARNE	PT	500	5,46	2.730,00	0	0	500	0,18	
			SAZON					0,00	0,00	5,46	2.730,00	
69	006.000.065	37655	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	KG	500	6,88	3.440,00	0	0	500	0,15	
			PACHA					0,00	0,00	6,88	3.440,00	
70	037.000.091	22327	UVA PASSA	PT	200	4,97	994,00	0	0	200	0,20	
			LA VIOLETERA					0,00	0,00	4,97	994,00	
71	006.000.315	22328	VINAGRE	UN	300	2,58	774,00	0	0	300	0,39	
			CASTELO					0,00	0,00	2,58	774,00	

Total Registro de Preços (Inicial) :

356.768,00

Saldo Total:

356.768,00